



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a **presente licitação que tem como objeto** a Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, para eventos em geral, relacionados às Comemorações socioculturais deste município, incluindo mobilização e desmobilização, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

Imperiosa a necessidade de locação de banheiros químicos, para atender as necessidades da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer;

Não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela locação dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

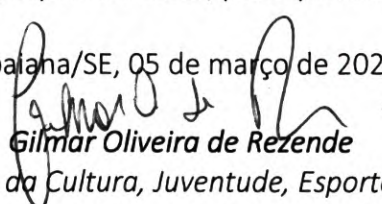
Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto, para que haja razoabilidade entre os produtos e serviços que venham a ser locados.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, tendo em vista que fora escolhido a melhor proposta e o menor preço.

A locação de tais produtos, encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Senhor Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 05 de março de 2020.

  
**Gilmar Oliveira de Rezende**  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

**Ratifico** os termos da **Justificativa** e autorizo a locação de banheiros químicos.

ITABAIANA/SE, 05 / 03 / 2020.

  
**Valmir dos Santos Costa**  
Prefeito Municipal